Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **Óleo Diesel S-10**, destinado ao abastecimento do veículo oficial **Toyota Hilux** pertencente à frota da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, visando atender às necessidades administrativas e institucionais do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 05 (Cinco) meses.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal, utilizado para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas, fiscalizatórias e institucionais.

O veículo é empregado para:

- deslocamento do Presidente da Câmara;
- deslocamento dos Vereadores em atividades institucionais;
- viagens administrativas;
- participação em cursos e capacitações;
- fiscalização de obras e serviços públicos;
- representação institucional;
- demais atividades de interesse da Câmara Municipal.

A ausência do fornecimento de combustível comprometerá o funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Óleo Diesel S-10	Litro	5.500

Consumo médio mensal: 1100 litros.
Período: 05 meses.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O combustível deverá:

- atender às especificações da Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- ser fornecido diretamente na bomba do posto;
- possuir qualidade certificada;
- estar dentro dos padrões nacionais de comercialização.

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
câmaramunicipallldb@gmail.com

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O abastecimento será:

- parcelado;
- conforme necessidade da Câmara Municipal;
- diretamente no tanque do veículo oficial;
- mediante autorização emitida pela Câmara Municipal.

6. LOCAL DE ABASTECIMENTO

O abastecimento deverá ocorrer em posto revendedor localizado preferencialmente no Município de Lagoa do Barro do Piauí ou em município próximo, desde que não gere prejuízo econômico para a Administração.

7. PRAZO

A contratação terá vigência de:

05 (Cinco) meses, contados da assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- fornecer combustível de qualidade;
- realizar abastecimento imediato;
- emitir Nota Fiscal;
- manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual;
- substituir imediatamente combustível que apresentar qualquer irregularidade.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- emitir autorização para abastecimento;
- fiscalizar o fornecimento;
- controlar consumo e quilometragem;
- efetuar o pagamento após o recebimento da Nota Fiscal.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- acompanhar os abastecimentos;
- conferir litragem;
- verificar quilometragem;
- atestar as Notas Fiscais;
- emitir relatório mensal.

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00497196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipalldb@gmail.com

11. RECEBIMENTO

O combustível será considerado recebido mediante:

- abastecimento realizado;
- conferência da litragem;
- emissão da Nota Fiscal;
- atesto do fiscal do contrato.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** após:

- apresentação da Nota Fiscal;
- comprovação da regularidade fiscal;
- atesto do fiscal do contrato.

13. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Consumo estimado:

- **1100 litros/mês**
- **5.5000 litros/global**

O valor estimado será obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, consignada no orçamento vigente.

15. SANÇÕES

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ;
- Contrato Social;
- Certidão Conjunta de Tributos Federais;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;
- Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública;
- Autorização da ANP para funcionamento do posto revendedor.

Avenida 29 de Abril, Nº 29 - Centro - Lagoa do Barro do Piauí
CEP: 64768-000 - ED. JOÃO BOSCO SIQUEIRA DIAS
CNPJ: 00.497.196/0001-71
(89) 3498-0019
camaramunicipallldb@gmail.com

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o **menor preço por litro**, observadas as especificações técnicas deste Termo de Referência.

18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O gestor do contrato será designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

O fiscal deverá controlar:

- data do abastecimento;
- quantidade de litros;
- quilometragem do veículo;
- placa do veículo;
-
- motorista responsável;
- saldo contratual.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os arts. 6°, XXIII, 18 e 40 da Lei Federal n° 14.133/2021, constituindo documento indispensável para instrução da contratação destinada ao fornecimento de combustível para a Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 20 de Julho de 2026.

Patrícia C S Evangelista
Responsável pela Elaboração do TR

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender às necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI e aos requisitos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Lagoa do Barro do Piauí – PI, 20 de Julho de 2026.

Daniel Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal